



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CERTIDÃO

DELIBERAÇÃO EM MINUTA

ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO CASALTA BATANETE, Diretora do Departamento de Administração Geral, CERTIFICA que a Câmara Municipal de Coimbra, na reunião realizada em nove de abril de dois mil e dezoito, DELIBEROU, por unanimidade e em minuta, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Tiago Martins, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós, relativamente ao Assunto VII.10. “DPGU – DRU - Delimitação de 2 novas áreas de reabilitação urbana no centro urbano da cidade de Coimbra – ARU Coimbra Universidade/Sereia e ARU Coimbra Sta. Clara”, o seguinte


- **Promover a Reabilitação Urbana através da aprovação da delimitação de duas novas Áreas de Reabilitação Urbana e respetivas Operações de Reabilitação Urbana, que abrangem:**
 - a área não incluída nas ARU's Coimbra Alta, Baixa e Rio do conjunto Universidade de Coimbra – Alta e Sofia inscrito como Património Mundial da UNESCO e respetiva ZEP/Zona Tampão;
 - a área da margem esquerda do Mondego, que inclui a frente ribeirinha e o património classificado mais relevante, compreendida entre a encosta e o rio com impacto visual na margem direita do Mondego;
- **Aprovar a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's), referidas no ponto anterior, em momento anterior à aprovação das respetivas Operações de Reabilitação Urbana;**
- **Que, dada a experiência acumulada em processos semelhantes, assim como a capacidade técnica dos serviços municipais, os projetos de delimitação das novas ARU's e respetivas ORU's sejam elaborados pelo Município – Divisão de Reabilitação Urbana (DRU) - com apoio das restantes Unidades Orgânicas e Empresas Municipais estabelecendo-se como objetivos os definidos na informação do chefe da Divisão de Reabilitação Urbana acima identificada;**
- **Que a Divisão de Reabilitação Urbana, no prazo de 45 dias, elabore os respetivos projetos de delimitação das ARU's devidamente fundamentados, contendo (n.º 2 do artigo 13.º do RJRU), nomeadamente:**
 - **Memória descritiva e justificativa, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;**
 - **Planta com planta com a delimitação da área abrangida e respetiva correspondência cadastral;**
 - **Quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), nos termos da alínea a) do artigo 14.º do RJRU;**
- **Que no prazo de 2 anos a contar da data da delimitação das novas ARU's sejam elaboradas as respetivas ORU's.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta, assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal que presidiu à reunião, e pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral que o secretariou, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 18.º do *Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra*.

Por ter sido pedida passa a presente certidão que assina e autentica com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

Paços do Município de Coimbra a 18 de abril de 2018.

A Diretora do Departamento de Administração Geral,
(em regime de substituição)


Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete